LEI Nº 5.087, DE 6 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	200.000,00
0015	Arrecadação de Receitas	100.000,00
0014	Controle Contábil Geral	100.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	100.000,00
0024	Assistência Comunitária	50.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	50.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	30.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	200.000,00
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	100.000,00
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	100.000,00
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	100.000,00
2.202	Manutenção das atividades da Gestão de Assistência Social	50.000,00
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	50.000,00
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos	30.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	200.000,00

05.03	DEPARTAMENTO DE FINANCEIRO	
04	Administração	
04.129	Administração de Receitas	

04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	100.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.202	Manutenção das atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	50.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	50.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Ambiente**	
2.330	Implantação e Manutenção da Central de Óbitos	
3.3.90.40 – 510	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	30.000,00

Total	630.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	630.000,00

Total	630.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 07 / 03 / 2018	Publicado em 07 / 03 / 2018
Edição: 1457	Edição: 7091 Pág: "B" 7
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE